PUBLICADO
Hoje Pontra Sul
Edição 1273
Página 10
Data 11/12/20

LEI Nº 4863

Súmula: Denomina Rua Sem Denominação, no Bairro Camacuã, de RUA ESTANISLAU FILLUS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Sem Denominação localizada no Bairro Camacuã, a qual tem seu início na Rua Júlio Michinski e seu término na Rua Adão Panka, conforme mapa anexo, passa a denominar-se **RUA ESTANISLAU FILLUS.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de dezembro de 2020.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal